



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 – CONTRATO Nº 45/2020

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – AGREGUE MULTISERVICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.855/0001-75, com sede à Avenida Marechal Henrique Teixeira Lott 8370 – Vila Nair – São José dos Campos/SP - CEP 12231-100 - telefone(s) (12) 3911-9409 e 99748-4434 - e-mail(s) contato@agreguemultiservicos.com.br, neste ato representada por seu sócio, Fabrício Felipe Barbosa Ribeiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 32.183.844-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 260.930.998-81.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
14	Subseção São José dos Campos	2	Serviço (aplicação)	220,00	440,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

AGREGUE MULTISERVICOS – EIRELI

Fabrcio Felipe Barbosa Ribeiro
Sócio